



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 060/2025 – PODER EXECUTIVO

ALTERA LEI N.º 4.542, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 -
DISPÕE SOBRE DEFINIÇÃO DE SETORES E TRECHOS COM A
FINALIDADE DE GERENCIAR O USO E OCUPAÇÃO DAS
PRAIAS EM TODA COSTA DA ORLA DO MUNICÍPIO DE
ARACRUZ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O caput do art. 11 da Lei n.º 4.542, de 03 de novembro de 2022, passa
a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 11. O Comitê Gestor do Projeto Orla é composto de 16 Atores Públicos e
16 Atores Cíveis, que será designado por ato do Executivo, sendo observada a
seguinte composição:"*

Art. 2º Fica incluído as alíneas "o" e "p" no Inciso I - Atores Públicos e as
alíneas "o" e "p" no Inciso II - Atores Cíveis, do art. 11 da Lei n.º 4.542, de 03 de novembro de
2022, com as seguintes redações:

"Art. 11.

I - Atores Públicos:

(...)

*o) - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social -
SEMDS;*

p) - Representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMURB.

II - Atores Cíveis:

(...)

Rua Professor Lobo, 550 - Centro - Aracruz - ES - CEP 29.190-062 - Site: www.aracruz.es.leg.br
Diretoria de Processo Legislativo - CNPJ: 39.616.891/0001-40 - E-mail: legislativo@aracruz.es.leg.br



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340037003800340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

o) - Representante da Associação de Moradores do Bairro Santa Marta - AMBASMA;

p) - Representante da Associação de Moradores de Praia Formosa - AMPRAFOR."

Art. 3º A alínea "n" do Inciso I do art. 11 da Lei n.º 4.542, de 03 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11.

I - Atores públicos

(...)

n) Secretaria de Gestão Estratégica".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 19 de março de 2026.

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI
Presidente da Câmara Municipal de Aracruz

